

# NCE/21/2100082 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Carlos Dias

Miguel Sousa  
Juan Piñeiro Chousa

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Beira Interior

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

NA.

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

NA.

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Sociais E Humanas (UBI)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Finanças e Contabilidade

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Finanças e Contabilidade

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

344

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

A admissão ao 2.º ciclo de estudos é feita de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, bem como em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento do Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior (UBI). Após cumpridos esses preceitos legais, a seriação dos candidatos é realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Científica de Curso que são aprovados anualmente.

Desses critérios resulta uma nota de candidatura calculada com base na fórmula

$NC=(A/5xPA+B/20xPB+C/5xPC)x200$  (apresentam-se detalhadamente os critérios e respetivas ponderações no ponto 1.15)

REGULAMENTO DO GRAU DE MESTRE UBI: <https://dre.pt/application/file/a/129902208>

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

Não aplicável (n.a.)

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Universidade da Beira Interior

Covilhã

Portugal

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Documentação apresentada pela instituição.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Documentação apresentada pela instituição.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Documentação apresentada pela instituição.

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos proposto tem uma duração de 4 semestres e 120 ECTS, sendo, portanto, um programa que cumpre os objectivos de um mestrado de carácter científico ao nível do ensino superior universitário nas áreas de Finanças e Contabilidade. O mestrado adequa-se ao projecto educativo, científico e cultural da UBI.

3.4.2. Pontos fortes

- Ser o único mestrado de ensino universitário na zona da Beira Baixa na área das Finanças e Contabilidade.
- Proximidade a Espanha de modo a potenciar a captação de alunos internacionais.
- A generalidade do corpo docente afecto ao mestrado possui uma longa experiência de ensino e de investigação em Finanças e Contabilidade.
- Existem boas condições para a realização de projetos e estágios e de integração dos diplomados no mercado de trabalho.

3.4.3. Pontos fracos

- Necessidade de reforçar o corpo docente nas áreas de Finanças e Contabilidade (em particular, Contabilidade) de modo a que o ciclo de estudos possa funcionar no futuro com um corpo docente próprio e qualificado em ambas as áreas do ciclo de estudos.
- Necessidade de aumentar a relevância da pesquisa científica com a publicação de artigos em revistas de referência em Finanças e Contabilidade desenvolvida pelo corpo docente para o ciclo de estudos.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

### **4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de**

## **aprendizagem do ciclo de estudos.**

### 4.11.1. Apreciação global

- O ciclo de estudos proposto tem uma duração de 4 semestres e 120 ECTS, sendo, portanto, um programa que cumpre os objectivos de um mestrado de carácter científico ao nível do ensino superior universitário nas áreas de Finanças e Contabilidade.

### 4.11.2. Pontos fortes

- 30 horas efectivas de contacto com os estudantes (i.e., TP) que está em linha com as práticas de outras universidades de referência em Portugal.

### 4.11.3. Pontos fracos

A inexistência de uma UC de Ética e/ou Responsabilidade Social como obrigatória. Na nossa opinião, pelo menos uma das seguintes UCs, Ética e Deontologia ou Corporate Governance & Social Responsibility, devia ser obrigatória.

Pequenas gralhas detectadas pela CAE que devem ser corrigidas:

- Na UC "Gestão de Risco" está a atribuir-se uma ponderação de 40% da nota final para a realização de tarefas ao longo do semestre e "elaboração de artigo científico". Na opinião da CAE, talvez seja demasiado excessivo estar a chamar-lhe artigo científico.

- Na UC "Mercados e Instrumentos Financeiros" os ponderadores da avaliação final não somam 100%. A bibliografia desta UC pode ter edições mais actualizadas.

- Na UC "Análise de Dados" faria sentido usar Python/R em complemento aos software packages previstos.

- Nas "Horas de contacto" da UC "Fiscalidade Avançada" deverá estar "45 (30 TP + 15 OT)" em linha com as restantes UCs e com o distribuição do serviço.

## **5. Corpo docente.**

### **Perguntas 5.1 a 5.6.**

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

A maioria do corpo docente é próprio e academicamente qualificado. A maioria dos docentes afectos ao mestrado são doutorados e, portanto, os requisitos referentes à percentagem de doutores estão cumpridos. A generalidade dos docentes tem ligação à IES por um período superior a 3 anos.

#### 5.7.2. Pontos fortes

- A generalidade do corpo docente afecto ao mestrado possui um longa experiência de ensino e de investigação em Finanças e Contabilidade.

- Vários dos docentes afectos ao mestrado são membros integrados em UI da instituição.

- Elevada percentagem de docentes em tempo integral.

#### 5.7.3. Pontos fracos

- Necessidade de reforçar o corpo docente nas áreas de Finanças e Contabilidade (em particular, Contabilidade) de modo a que o ciclo de estudos possa funcionar no futuro com um corpo docente próprio e qualificado em ambas as áreas do ciclo de estudos.

- Necessidade de aumentar a relevância da pesquisa científica com a publicação de artigos em revistas de referência em Finanças e Contabilidade desenvolvida pelo corpo docente para o ciclo de estudos.

- Nem todos os docentes não doutorados estão inscritos em programas doutorais para a obtenção do grau de doutor nas áreas científicas do ciclo de estudos.

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

#### 6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente cobre as várias áreas de apoio que são fundamentais para o bom funcionamento do ciclo de estudos. A qualificação do pessoal não docente é adequada para assegurar o bom funcionamento do mestrado.

#### 6.4.2. Pontos fortes

A universidade tem gabinetes de apoio ao ensino que facilita e simplifica várias tarefas

administrativas dos docentes e as actividades entre docentes e alunos.

#### 6.4.3. Pontos fracos

A quantidade de pessoal não docente parece ser ainda insuficiente para uma melhor monitorização do sistema de acompanhamento do nível de empregabilidade dos estudantes graduados (por exemplo, através da plataforma Graduway).

## 7. Instalações e equipamentos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### 7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

#### 7.3.1. Apreciação global

Em termos gerais, as instalações e os equipamentos parecem ser suficientes para garantir a qualidade do mestrado e para as respectivas actividades científicas e pedagógicas.

#### 7.3.2. Pontos fortes

- Salas de informática com vários postos de trabalho e com software para a realização de estudos econométricos de apoio às teses de mestrado.

- Sala de estudo aberta 24 horas por dia.

#### 7.3.3. Pontos fracos

- Aparente inexistência de licenças para o Matlab que é uma importante ferramenta de computação para trabalhos na área das finanças.

- Aparente não instalação do Python que é uma importante ferramenta de computação para trabalhos na área das finanças.

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

### Perguntas 8.1 a 8.4.

#### 8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em actividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.



Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.**

8.5.1. Apreciação global

A maioria do corpo docente afecto ao mestrado possui trabalhos de investigação publicados em revistas internacionais com arbitragem científica na área das Finanças ou Contabilidade.

8.5.2. Pontos fortes

- Corpo docente afecto ao mestrado com uma longa experiência de ensino e de investigação em Finanças e Contabilidade.

- Vários dos docentes afectos ao mestrado são membros integrados em UI da instituição.

- Alguns docentes têm estado envolvidos em projectos que envolvem prestação de serviços e formação avançada.

8.5.3. Pontos fracos

- Alguns dos docentes não têm publicações científicas.

- Necessidade de aumentar a relevância da pesquisa científica com a publicação de artigos em revistas de referência em Finanças e Contabilidade desenvolvida pelo corpo docente para o ciclo de estudos.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

9.4.1. Apreciação global

Os cursos de 2º ciclo da área das Finanças e Contabilidade têm geralmente uma enorme taxa de empregabilidade. Acredita-se que os resultados em termos de empregabilidade serão similares aos outros já existentes a nível nacional.

#### 9.4.2. Pontos fortes

- Curso de 2º ciclo com elevada taxa de empregabilidade em termos nacionais.
- Curso que permite a escolha na especialização em Finanças ou Contabilidade.
- Numerus clausus proposto adequado para a realidade da UBI.
- A actual PG em Finanças e Contabilidade tem tido procura por parte de alunos da UBI e de outras instituições.
- Proximidade a Espanha pode potenciar a captação de alunos internacionais.

#### 9.4.3. Pontos fracos

- Localização geográfica da UBI que implica distanciamento e custos de acessibilidade, o que pode afectar negativamente a procura, nomeadamente dos não residentes na região onde se localiza a UBI.
- Despovoamento e envelhecimento da população da região em que a UBI está localizada.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

### **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

#### 10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos proposto apresenta uma estrutura curricular que está em linha com a de outros ciclos de estudos comparáveis a nível europeu.

#### 10.3.2. Pontos fortes

- Ser o único mestrado de ensino universitário na zona da Beira Baixa na área das Finanças e Contabilidade.
- Proximidade a Espanha de modo a potenciar a captação de alunos internacionais.

#### 10.3.3. Pontos fracos

- Localização geográfica da UBI que implica distanciamento e custos de acessibilidade, o que pode afectar negativamente a procura, nomeadamente dos não residentes na região onde se localiza a UBI.
- Despovoamento e envelhecimento da população da região em que a UBI está localizada.

## **11. Estágios e/ou Formação em Serviço.**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

### **11.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

11.5.1. Avaliação global

Não foram apresentadas quaisquer informações relativas às condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.2. Pontos fortes

NA.

11.5.3. Pontos fracos

NA.

## **12. Observações finais.**

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A Instituição aceitou as sugestões da CAE.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## **13. Conclusões.**

13.1. Avaliação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das avaliações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

- A UBI está a apostar num ciclo de estudos que tem tido excelentes níveis de empregabilidade a nível nacional.

- A investigação de alto nível efectuada por estes docentes/investigadores (que pode e deve ser naturalmente melhorada ao longo do tempo) justifica claramente a existência deste mestrado em Finanças e Contabilidade.

- O plano curricular em análise (que pode ser corrigido tendo em conta as pequenas sugestões

propostas por esta CAE no ponto 4.11 da Secção 1) cumpre os requisitos legais para um ciclo de estudos de segundo ciclo.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

NA.